



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.246, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Cajamar o Programa de Atendimento nas unidades de saúde do Município, de pessoas diagnosticadas com Câncer.

Art. 2º O Programa de Atendimento consiste:

I - no atendimento prioritário nas unidades de saúde do Município de Cajamar no que cabe ao ente municipal prestar na área da assistência à saúde, aos pacientes diagnosticados com câncer, no agendamento de consultas, exames e demais procedimentos necessários no processo de tratamento da doença de câncer.

II - atendimento e acompanhamento psicológico e psiquiátrico aos pacientes diagnosticados com câncer, inclusive aos familiares.

Art. 3º Para o desenvolvimento do programa, poderá o Poder Executivo celebrar parcerias e convênios com organizações não governamentais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.247, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O “AGOSTO AZUL E VERMELHO”, CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS CUIDADOS COM A SAÚDE VASCULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 2

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cajamar, o “Agosto Azul e Vermelho”, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A iniciativa tem como objetivo, alertar a população sobre a importância dos cuidados com a circulação sanguínea, a necessidade de prevenção, diagnóstico precoce e tratamentos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 27 de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.248, DE 27 DE ABRIL DE 2026
“**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ESPORTES INCLUSIVO NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Cajamar, a semana municipal de Esportes inclusivo, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A semana Municipal de Esportes Inclusivo tem como objetivo:

I - promover a inclusão social por meio do esporte, especialmente para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras condições de vulnerabilidade;

II - estimular a prática esportiva como ferramenta de saúde, lazer, integração comunitária;

III - conscientizar a população sobre a importância de um ambiente de inclusão social acessível no esporte.

Art. 3º O Poder Público em conjunto com entidades e associações esportivas, poderá apoiar e divulgar as atividades realizadas durante a Semana Municipal de Esportes Inclusivo como meio de inclusão social

Art. 4º O presente projeto de lei não gera despesas ou obrigações financeiras ao Município que ocorrerão por conta de parcerias, convênios e apoios de entidade privadas, e dotação orçamentárias próprias suplementares se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementar, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 3

Cajamar, 27 de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº 7.712, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“SUBSTITUI MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.490, DE 8 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006425/2026-54, quanto a necessidade de substituição de membro titular que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, representante da Área de Saúde, de que trata o Decreto nº 7.490, de 8 de maio de 2025, alterado pelo Decreto nº 7.530, de 11 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituída a membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representante do segmento Poder Público, na área de Saúde, desde já nomeada, alterando-se a redação da alínea “c” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.490, de 8 de maio de 2025, da seguinte forma:

“**Art. 1º**.....
I -

c) SAÚDE:

Titular: Lucilla Orsi dos Santos

Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 4

DECRETO Nº 7.713, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ‘CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR’, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que as Conferências de Saúde são espaços democráticos essenciais previstos pela Lei 8.142, de 1990, realizados a cada quatro anos com a finalidade de avaliar a situação de saúde, fixar diretrizes e definir propostas prioritárias para as Políticas Públicas de Saúde, com foco no ciclo de planejamento do SUS, cujas etapas municipais, microrregionais e estadual, são preparatórias para a Nacional;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde quanto aos procedimentos, aos entes da federação, para a realização da **“18ª Conferência Nacional de Saúde”**, como definido no “Documento Orientador”, sob o tema **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**, cuja Etapa Municipal deve ocorrer no período de 16 de março a 4 de julho de 2026;

Considerando as disposições de que trata a Lei Municipal nº 1.813/2020 que em seu Capítulo II versa sobre a Conferência Municipal de Saúde, sendo de caráter obrigatório, a realizar-se-á a cada 04 (quatro) anos com a participação de representação de representantes dos vários segmentos sociais para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para formulação da Política de Saúde do Município, a ser convocada pelo Prefeito ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde de Cajamar, nas formas definidas em seu Regimento Interno;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 06 de abril de 2026, na qual foi definida a Comissão Organizadora, conforme Resolução CMS nº 009/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **“10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR”**, que terá como tema central **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”** nos seguintes Eixos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional: Foca na defesa do SUS como direito constitucional e no combate à mercantilização da saúde.

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS: Baseado na justiça tributária, sustentabilidade fiscal e social para garantir recursos.

III - Desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: Inclui emergências climáticas, justiça socioambiental e proteção da vida.

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral: Foca na organização dos serviços e no cuidado integral no território.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **Comissão Organizadora** destinada a coordenação da **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os seguintes membros e apoiadores:

MEMBROS	SEGMENTO
Alexsandra Pereira Santos	Apoiadora
Angélica Batista Bernardo Voigt	Apoiadora
Camila Aparecida Caetano Gonçalves	Apoiadora
Cláudia Aparecida Lima Alves dos Anjos	Usuário do SUS – Suplente
Débora de Fátima Massagardi Dias Penteado	Apoiadora
Fagner Primo da Rocha	Gestão – Titular
Jhenifer de Souza Pinheiro	Apoiadora
José Alves da Silva	Usuário do SUS – Titular
Luciano José da Silva	Apoiador
Luciene Batista de Oliveira	Apoiadora



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 5

Maria de Fátima de Lima	Usuário do SUS – Titular
Olevina de Fátima Rosa	Apoiadora
Raimundo de Jesus	Usuário do SUS – Suplente
Raymara Ferreira da Silva	Trabalhador da Saúde – Suplente
Valdemir do Carmo Batista	Trabalhador da Saúde – Titular
Vanda de Assis Pereira	Apoiadora
Verônica de Nazaré Nascimento Silva	Apoiadora
Wildson Francisco Sousa Silva	Gestão – Suplente
Yara Guimarães Vieira	Apoiadora

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para a realização da “10ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar”, ainda, no primeiro semestre de 2026, em dia, horário e local a ser estabelecido pela “Comissão Organizadora”.

Art. 4º A Conferência de que trata o caput do art. 1º, será precedida pela Pré Conferência que realizar-se-á, simultaneamente, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família, conforme diretrizes estabelecidas em Regimento Interno, a ser elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual definirá as regras de funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de abril de 2026.

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 31, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1358/2026 / E20260009842
Razão Social	3PL BRASIL LOGISTICA S.A.
CNPJ	23.429.671/0001-78
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RESPONSABILIDADE LEGAL – CNAE 4930-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 6

	1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000658/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1701/2026
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJAMAR
CNPJ	52.351.814/0001-74
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003164
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2662 TERMO Nº 876
Fundamentação	Art. 29, 30, 33, 34, 47, 52 e 62 da Portaria CVS 5/2013 Art. 09, 39 e Art. 138, I e II, incisos XIII e XIX do Art. 122 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1702/2026
Razão Social	ESPAÇO BEARS CAVE CONCEPT LTDA
CNPJ	47.991.913/0001-80
Assunto	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003201
Fundamentação	Art. 09, 122 inciso XX e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 12400/2023 C
Razão Social	EXCELÊNCIA ODONTO LTDA
CNPJ	48.390.618/0001-31
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000625/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 7

Peticionamento	Processo Administrativo 14039/2023
Razão Social	LABCENTER DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ	28.216.358/0015-70
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000616/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 13278/2023 C
Razão Social	PLÍNIO ESMECELATO DOS SANTOS ME
CNPJ	04.191.874/0001-24
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8122-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000538/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 9353/2024
Razão Social	SHARPLUG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CNPJ	35.444.383/0001-71
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4930-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000552/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 14178/2023 C
Razão Social	SOLAE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	05.547.514/0008-51



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 8

Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000637/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4523/2025 / E20250018254
Razão Social	AUDITAR LOGISTICA LTDA
CNPJ	13.699.703/0001-00
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 5211-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000623/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4524/2025 / E20260009302
Razão Social	AUDITAR LOGISTICA LTDA
CNPJ	13.699.703/0001-00
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4930-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000627/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4293/2025 / E20260012072
Razão Social	INSIGHTS SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	35.428.595/0002-46
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 5611-2/03
Decisão	
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 9

	1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000635/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5084/2025 / E20260012050
Razão Social	INSIGHTS SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ	35.428.595/0002-46
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 5611-2/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000633/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5118900/8122200 / E20260008691
Razão Social	JFS DEDETIZADORA LTDA
CNPJ	64.876.986/0001-40
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8122-2/00
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000656/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1433/2026
Razão Social	RODRIGO BESSA DE SOUSA
CPF	927.899.866-49
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000654/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 10

Peticionamento	Processo Administrativo 10763/2024
Razão Social	NM ALIMENTOS LTDA
CNPJ	00.385.181/0001-11
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 1099-6/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000494/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5519/2025
Razão Social	PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA
CNPJ	02.097.007/0005-22
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000467/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 294/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - COMPLEXO DE SAÚDE DR. JOÃO ABDALA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/03
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000624/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 648/2026
Razão Social	RODRIGO BESSA DE SOUSA
CPF	927.899.866-49



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 11

Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000653/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Extraordinária, realizada em 06 de abril de 2026, no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP. RESOLVE:

Artigo.1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cajamar, com a seguinte composição:

MEMBROS:	SEGMENTO:
Alexsandra Pereira Santos	Apoiadora
Angélica Batista Bernardo Voigt	Apoiadora
Camila Aparecida Caetano Gonçalves	Apoiadora
Cláudia Aparecida Lima Alves dos Anjos	Segmento Usuário do SUS – Suplente
Débora de Fátima Massagardi Dias Penteadó	Apoiadora
Fagner Primo da Rocha	Segmento Gestão – Titular
Jhenifer de Souza Pinheiro	Apoiadora
José Alves da Silva	Segmento Usuário do SUS – Titular
Luciano José da Silva	Apoiador
Luciene Batista de Oliveira	Apoiadora
Maria de Fátima de Lima	Segmento Usuário do SUS – Titular
Olevina de Fátima Rosa	Apoiadora
Raimundo de Jesus	Segmento Usuário do SUS – Suplente
Raymara Ferreira da Silva	Segmento Trabalhador da Saúde – Suplente
Valdemir do Carmo Batista	Segmento Trabalhador da Saúde – Titular
Vanda de Assis Pereira	Apoiadora
Verônica de Nazaré Nascimento Silva	Apoiadora
Wildson Francisco Sousa Silva	Segmento Gestão – Suplente
Yara Guimarães Vieira	Apoiadora

Artigo. 2º - Esta Deliberação entra em vigor, com efeito retroativo a 06 de abril de 2026. Cajamar, 24 de abril de 2026. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 12

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 209/2022, bem como as suas alterações, convoca os/as conselheiros(as) TITULARES e/ou SUPLENTEs para reunião ORDINÁRIA para o próximo dia 28/04/2026 às 9:00 h, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 187 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

- 1) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
- 2) Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
- 3) Deliberação dos relatórios circunstanciados – fevereiro e março/26;
- 4) Selo FNAS 2025;
- 5) Diretos e Deveres dos membros, segundo Regimento Interno;
- 6) Informes Programa Bolsa Família e Cadúnico;
- 7) Assuntos Gerais.

Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

Ata nº 02-2026 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI

Aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis (25/02/2026), quarta-feira, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antônia Pasquarelli Penteado, nº 187, Jordanésia, Cajamar, São Paulo, com início às 9:50 horas, reuniu-se oito (8) membros deste Conselho, dentre sete (7) aptos ao voto. Iniciou a reunião com os cumprimentos e agradecimentos da Sra. Presidente Rosângela Pastura que aproveitou para apresentar a Pauta do dia. 1ª Pauta: Aprovação da Ata da Reunião anterior. A 1ª Secretária Marielen Lima apresentou a Ata da Reunião anterior. Após realizar a Leitura, a Ata foi aprovada e assinada por todos os membros presentes sem nenhuma ressalva. 2ª Pauta: Manifestações de denúncias: A Sra. Presidente informou que a Comissão de Denúncia realizou nove (9) visitas domiciliares e que em alguns casos os conselheiros sugeriram que a violação de direitos contra pessoa idosa não se procede, e os casos os quais foram identificados alguma violação de direitos, foram encaminhados através de Ofício CMI para a rede municipal providenciar atendimento. A Sra. Presidente informou que a violência contra pessoa idosa está aumentando e agradeceu pelo empenho da Comissão em participar das visitas. A Conselheira Débora Janaína representante da Secretaria Municipal de Cultura se manifestou interesse em participar da Comissão de Denúncias ao qual será incluída através de Resolução. Sem nenhuma manifestação, prosseguiu a reunião. 3ª Pauta: Vistoria nas ILPIs: A Sra. Presidente apresentou o Plano Anual de Fiscalização das ILPIs ao qual foi alinhado em conjunto com o Ministério Público. A Conselheira Flávia Negri representante da Secretaria Municipal de Saúde se disponibilizou em integrar a Comissão de Fiscalização, sem nenhuma manifestação, a conselheira será incluída na Comissão através de Resolução. 4ª Pauta: Alteração de dia e horário das reuniões. A Sra. Presidente colocou em Pauta a pedido da Conselheira Flávia sobre a mudança do dia e horário das reuniões ordinárias do Conselho, pois coincide com a mesma data da reunião do Conselho Municipal de Saúde. Após manifestações e sugestões, ficou decidido que as reuniões ordinárias serão realizadas na última sexta-feira do mês, com início às 9:30 horas. Com todos de acordo, prosseguiu a reunião. 5ª Pauta: Assuntos Gerais. A Sra. Presidente aproveitou para elogiar o empenho dos Conselheiros e que as atribuições são de extrema importância para garantir a defesa de direitos da pessoa idosa através da execução de políticas públicas eficientes e aproveitou para convidar os conselheiros a conhecerem o espaço do Centro Dia Idoso um equipamento que promove os cuidados multidisciplinar aos idosos em situação de vulnerabilidade social. O convite foi aceito por todos. Sem mais assunto a ser discutido, a Sra. Presidente agradeceu pela presença de todos. Esta reunião foi encerrada às 10:30 horas, ao qual eu Marielen Celestino de Lima, 1ª Secretária, lavro a presente Ata. Rosângela da Silva Gonçalves Pastura - Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1661

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Página | 13

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2219/2025
PUBLICAÇÃO DE PEÇAS RECURSAIS (TÉCNICA)

A Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Cajamar, responsável pela condução da Concorrência Presencial n.º 1/2025, destinada à contratação de serviços de publicidade, comunica aos interessados que estão disponíveis para consulta as peças recursais referentes ao julgamento das propostas técnicas. Os documentos podem ser acessados na íntegra, em formato digital, no sítio eletrônico oficial www.cmdc.sp.gov.br. Em observância ao artigo 165, § 4.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, esta publicação dá início ao prazo para interposição de contrarrazões, que é de 3 (três) dias úteis contados a partir desta data.

Cajamar, 27 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
E-mail: diariooficial@cjamar.sp.gov.br
Fone: (11) 4416-0038